GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

DECRETO Nº 009/2022
DE 18 MARÇO DE 2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NOS ESPAÇOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLÍMPIO SERVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o avanço da vacinação na municipalidade;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura, especialmente estabelecido no Decreto Estadual 66.575 de 17 de março de 2022;

DECRETA

ARTIGO 1º. É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial cobrindo nariz e boca apenas em:

a) locais destinados à proteção de serviços de saúde;

b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 18 de março de 2022.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Mayne B. Maschio

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
Secretária "ad hoc"